



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO Nº 2266.09, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Abre crédito extraordinário ao
Orçamento do Exercício de
2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei federal Nº 4320, de 1964, bem como pelo Decreto Nº 2188.08, de 20/03/2020, que Decreta Estado de Calamidade Pública no Município, para enfrentamento da pandemia no novo Coronavírus (COVID-19) e, tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam abertos e incorporados ao orçamento de 2021 créditos adicionais extraordinários, no valor global de R\$ 149.134,14 (cento e quarenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e quatorze centavos), com a seguinte classificação:

09 - SECRETARIA DA SAUDE ;

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.301.0020.1024	- ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19;	
3.3.3.9.0.39.00	- Outros Serv.de Terceiros PJ(976)	R\$ 2.134,14
3.3.3.9.0.30.00	- Material de Consumo(993)	R\$ 40.000,00
3.3.3.9.0.39.00	- Outros Serv.de Terceiros PJ(994)	R\$ 15.000,00
3.3.1.9.0.11.00	- Vencim.e Vantagens Fixas-PC(996)	R\$ 92.000,00
SUB TOTAL		R\$ 149.134,14
TOTAL		R\$ 149.134,14

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos extraordinários autorizados no artigo precedente, servirá de recurso:

A) Excesso da Arrecadação 2021-COVID Recurso 4500	R\$ 1.109,73	
B) Superávit Covid-Recurso 4500	R\$ 145.890,27	
C) Superávit NAAB Covid	R\$ 2.134,14	
SUB TOTAL		R\$ 149.134,14
TOTAL		R\$ 149.134,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
em 08 de janeiro de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

~~REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE~~

~~JAIME AFONSO KIPPER~~

Secretário de Administração e Planejamento